



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

LEI Nº 543/89

DE: 15/12/89

"AUTORIZA CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, FUNCIONÁRIOS E CARGOS COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL"

do do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e face o disposto na Lei Federal nº 7.788 de 03/07/89 e em perfeita harmonia com a Resolução nº 64 de 01/12/89 e em Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

DECRETA:

- ART.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores estatutários, funcionários e cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, nos termos dos anexos I e II da presente Lei;
- ART.2º** - O reajuste de que trata o Artigo 1º, será devido a partir de 1º de dezembro de 1989;
- ART.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de dezembro do corrente.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO, 15 de dezembro de 1989.

AMARO COVRE
AMARO COVRE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data Supra

ALCIONE FARIA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

A COMUNIDADE NO PODER

NADOR EURICO REZENDE, 780 - TEL. 768-1143 - TELEX (027) 2881 - 29.840 BOA ESPERANÇA - E.S.

ANEXO I - Servidores Municipais e Estatutários

CLASSE CARREIRA	A	B	C	D	E	F	G	H
I	788,18	807,85	829,50	851,60	876,01	901,23	929,12	958,39
II	796,24	819,94	844,94	871,66	900,28	930,87	963,62	998,57
III	801,10	828,85	852,82	878,87	907,15	937,06	969,06	1.001,06
IV	861,84	912,03	965,79	1.022,54	1.084,35	1.149,48	1.179,64	1.252,20
V	899,77	959,22	1.022,30	1.089,84	1.161,54	1.238,78	1.321,24	1.405,18
VI	1.125,08	1.199,45	1.279,31	1.363,93	1.455,21	1.552,62	1.656,13	1.767,09
VII	1.147,26	1.233,27	1.312,07	1.396,61	1.487,46	1.589,19	1.687,95	1.798,96
VIII	1.649,35	1.755,38	1.868,34	1.989,34	2.118,73	2.257,15	2.404,95	2.562,95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

CARGOS COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	REFERÊNCIA	VENCIMENTO (NCz\$)	DISTRIBUIÇÃO
Secretário Municipal	1	CC-1	2.617,00	Um em cada Secretaria
Chefe de Gabinete	1	CC-1	1.700,00	Gabinete do Prefeito
Chefe de Departamento	7	CC-2	1.700,00	Um em cada Departamento
Assessor Técnico	2	CC-3	1.422,00	Gabinete do Prefeito
Auxiliar Técnico	2	CC-4	1.344,00	Gabinete do Prefeito
Auxiliar Técnico	2	CC-4	1.344,00	Secretaria de Obras
Auxiliar Técnico	2	CC-4	1.344,00	Secretaria de Agropecuária
Auxiliar Técnico	2	CC-4	1.344,00	Secretaria de Saúde
Auxiliar Técnico	2	CC-4	1.344,00	Secretaria de Educação
Encarregado de Turma	1	CC-5	159,00	Secretaria de Agropecuária e Obras

a) O provimento dos cargos comissionados de Secretários Municipais e Chefes de Gabinete e de Departamento são regulamentados pela Lei nº 510/89 de 15/03/89.